

OFÍCIO Nº 107/2021 – COFI/CRESS

Natal, 05 de julho de 2021.

Ao Exmo. Sr.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal de Parelhas.

Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, 59.360-000.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.**

Exmo. Sr. Prefeito,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de *“fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região”*.
2. **Considerando** que esta Prefeitura divulgou o *Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021* para provimento de vagas temporárias do seu quadro de pessoal no dia 02 de julho do corrente ano, no qual são oferecidas 02 (duas) vagas para cargos de Assistentes Social para a política de Assistência Social.
3. **Considerando** que o texto descrito como atribuições para os cargos de Assistente Social apenas transcreveu as competências e atribuições privativas da profissão dispostas nos Artigos 4º e 5º da Lei Federal nº 8.662/93, sem apresentar realmente as atividades que serão desempenhadas pela/o profissional no seu local de trabalho.
4. **Considerando** que não compreendemos a diferença salarial entre os cargos Assistente Social (Programa Federal) e Assistente Social, uma vez que não está sendo garantido o respeito ao princípio constitucional da isonomia salarial em relação ao salário base para a categoria e além disso, não há valorização profissional para as/os Assistentes Sociais que são profissionais de nível superior, possuindo, em sua maioria, títulos de pós-graduação.
5. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social *“elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais”* (Art. 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8662/1993).

6. O CRESS/RN vem, portanto, apresentar os seguintes requerimentos à Vossa Excelência:

- *Retificar o texto das atribuições dos cargos de Assistente Social especificando as atividades que serão realizadas pelas/os profissionais, como por exemplo: “realizar atendimento individual e/ou multidisciplinar aos usuários do serviço”, e etc.;*
- *Revisar o valor salarial dos cargos de Assistente Social a fim de garantir a isonomia salarial e a valorização profissional para as/os trabalhadoras/es desta Prefeitura;*
- *Enviar-nos o nome do/a Assistente Social da Banca Examinadora responsável pela seleção para os cargos de Assistente Social e seu respectivo número de registro no CRESS/RN.*

7. Por fim, solicitamos que nos sejam encaminhadas informações sobre os requerimentos apresentados no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento deste diretamente para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.

8. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração.

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929